Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

Protocolo
0109f/2023
Nº do Processo

NOME Ricardo Campos Passos
ESPÉCIE Ofício nº 137/2023
DATA 29/05/2023
ASSUNTO Veto ao Projeto de Lei nº 038/2023.

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

| EMITENTE | DATA | DESTINATÁRIO |
|---|---|---|
| Protocolo | 29/05/2023 | Presidente |
| Presidente | 29/05/2023 | Direta Legislativo |

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 0309f
Data 29/05/2023
Assinatura

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

Ofício 137/2023

Piraí, 29 de maio de 2023

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 109f
Rubrica Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Vereador Mario Hermínio da Silva Carvalho

Vimos respeitosamente à presença Vossa Excelência, informar a Vossa Excelência que recebemos o Projeto de Lei nº 018/2023 o qual "**ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Projeto de Lei, visa instituir a política municipal de atendimento integrado à pessoa portadora do transtorno do espectro autista, definindo normas e procedimentos a serem adotados pelo Poder Executivo de modo a disponibilizar e garantir o acesso do público-alvo a tratamento especial.

Porém, o referido Projeto de Lei foi vetado na sua totalidade por este Poder Executivo, através da Mensagem nº 014/2023, por conter vício formal de iniciativa, tornando-o incompatível com o sistema jurídico pátrio.

Portanto, é importante destacar, que os direitos da pessoa portadora do transtorno do espectro autista já estão abarcados pela política nacional de proteção dos direitos da pessoa com TEA, através da Lei nº 12.764/2012.

Por todo o exposto acima, mesmo que a matéria em tela já esteja amparada pela Legislação Federal, este Poder Executivo já se encontra em estudo para viabilidade de encaminhamento de Mensagem a este nobre Poder Legislativo, para colaborar coma a regulamentação dos direitos à pessoa com transtorno do espectro autista.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**RICARDO CAMPOS PASSOS**
**Prefeito**

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 109/P
Rubrica Fls 03

Ao Senhor Presidente
Segue solicitação.

Em 29/05/2023

Simone Ribeiro L. Oliveira
Protocolo
Matr 0040-7

Ao Diretor Legislativo
para providências
Em 29/05/23

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente
Câmara Municipal de Piraí